



Programa de Pós-Graduação em  
Ecologia e Conservação da Biodiversidade

**RESOLUÇÃO PPGECEB Nº 03/2018**

O coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ecologia e Conservação da Biodiversidade – PPGECEB - da Universidade Estadual de Santa Cruz, no uso de suas atribuições, com fundamento no inciso XXX do Art. 10 do Anexo Único da Resolução CONSEPE UESC n.º 87/2014, alterada pelas Resoluções CONSEPE 046 e 048/2016 e considerando o deliberado na 88ª reunião ordinária do Colegiado desse Programa, realizada no dia 22 de março de 2018:

**RESOLVE**

**Art. 1º** – Definir o prazo máximo de 18 (dezoito) meses após a defesa de doutorado ou mestrado para que o egresso submeta as publicações resultantes da sua pesquisa neste período.

**Art. 2º** - Caso não ocorra a submissão do(s) manuscrito(s) após o período especificado no Artigo 1º, o colegiado entende que a comissão de orientação, já de posse dos dados brutos conforme especificado em Resolução nº 19/2011, tem a prerrogativa de liderar a(s) submissão(ões).

**Art. 3º** - No caso da submissão por parte da comissão de orientação, caberá a esta comissão definir a ordem de autoria, desde que inclua o discente entre os autores.

§ 1º – A exclusão do discente da lista de autores do(s) manuscrito(s) poderá ocorrer em casos excepcionais, aprovados pelo colegiado, mediante justificativa da comissão de orientação.

**Art. 4º** - Antes da defesa o docente deverá assinar um termo de anuência em relação a esta resolução.

Campus Soane Nazaré de Andrade, em 22 de março de 2018.

**JULIO ERNESTO BAUMGARTEN**  
**COORDENADOR DO PPGECEB**